



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

LEI Nº 02/99
DE 08 DE MARÇO DE 1999.
" AUTORIZA CONVENIO COM A
SABESP, PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA."

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º- Fica o Município de Juquiá autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, para execução de obras para implantação do sistema de esgotos sanitários do Bairro Pedreira, neste Município.

ARTIGO 2º- As despesas para execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

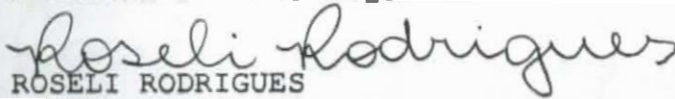
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE MARÇO DE 1999.



DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção